



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.394 – 23/11/2022

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicados, o seguinte crédito suplementar:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R\$20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.394, de 23/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2022.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal